




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 199/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017	
REFERENTE	<p>Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p>	
EMISSÃO	23 DE MARÇO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	06 DE ABRIL DE 2017	09:00 HORAS
ABERTURA LANCES	06 DE ABRIL DE 2017	09:00 HORAS



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações oferecendo condições na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, para a contratação de empresas especializada com metodologia eficiente de conhecimento para prestação de serviços socioeducacionais e socioassistenciais para nos Centros de Referência de Assistência Social, Centro da Juventude, Escola Oficina, Centro de Convivência de Idosos e Programa Formando Cidadão de acordo com as especificações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste termo se constitui na contratação de empresas especializada com metodologia eficiente de conhecimento para prestação de serviços socioeducacionais e socioassistenciais de artes, arte circense, artes cênicas, artes marciais, dança, música, informática, vendas e rotinas administrativas, atividades físicas, educomunicação, grafiteagem e recreação para o Serviço Socioassistencial de Convivência e Socialização implementado pelos Centros de Referência de Assistência Social, Centro da Juventude, Escola Oficina, Centro de Convivência de Idosos e Programa Formando Cidadão de acordo com as especificações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

3 – JUSTIFICATIVA:

As ações da Política de Assistência Social promovem o desenvolvimento de potencialidades das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

A contratação de prestação das atividades para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV vem ao encontro dos compromissos obrigatórios a serem cumpridos no âmbito do SUAS, produzindo segurança social aos seus usuários em situação de vulnerabilidade e risco social. As atividades ofertadas buscam resultar mudanças efetivas e duradouras na condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social em todo o território brasileiro.

As oficinas organizadas pela Secretaria de Assistência Social serão de acordo com a necessidade e cronograma de atividades constantes no planejamento das unidades socioassistenciais e autorizada pela coordenação de gestão da proteção social básica e especial, com estruturação em horas-aula e acontecerão no mínimo de duas vezes por semana.

Os dias e os horários das atividades serão definidos conforme o planejamento de cada unidade socioassistencial, portanto, o oficinheiro deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do Serviço.

As oficinas serão realizadas tanto nas dependências das unidades quanto em outros locais da territorialidade do Serviço conforme a necessidade dos grupos atendidos.

O profissional irá integrar-se a equipe técnica do CRAS e/ou dos serviços no desenvolvimento dos trabalhos de modo que todos se auxiliem. O profissional deverá expedir relatório da atividade grupal, com suas ocorrências, juntamente com a lista de presença ao término de cada atividade, para apreciação/ intervenção da equipe técnica do CRAS e/ou dos serviços.

O profissional deverá ter disponibilidade para atividades nos finais de semana a ser



definida no planejamento mensal.

4 – CRONOGRAMA:

Os serviços serão executados de acordo com cronograma da Secretaria de Assistência Social e necessidade das unidades socioassistenciais após autorizados pelo órgão gestor da assistência social. Os serviços serão estruturados em horas/aula e acontecerão no mínimo de duas vezes por semana.

Os dias e os horários das atividades serão definidos conforme o planejamento de cada unidade socioassistencial, portanto, o oficinheiro deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do Serviço.

As oficinas serão realizadas tanto nas dependências das unidades socioassistenciais quanto em outros locais da territorialidade do Serviço conforme a necessidade dos grupos atendidos.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

As oficinas serão realizadas tanto nas dependências das unidades de atendimento socioassistenciais (CRAS, CREAS, ESCOLA OFICINA, CEJU, CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS, PROGRAMA FORMANDO CIDADÃO) da Assistência Social, quanto em outros locais da territorialidade do Serviço conforme a necessidade dos grupos atendidos.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, mediante autorização contida na respectiva Ordem de Compra.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- a) Realizar o objeto licitado de acordo com as especificações deste Termo de Referência que originou esta contratação, utilizando normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço, realizando os serviços conforme planejamento do serviço apresentado;
- b) Utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor;
- c) Responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço;
- d) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;
- f) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a



terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- b) Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- c) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- d) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

CARGA HORÁRIA TOTAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE Nº DE INSTRUTORES	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR HORA AULA RS	VALOR TOTAL RS
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES E ARTESANATO COM EXPERIENCIA NA ÁREA COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA OU ARTES	22,17	21.280,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM	22,00	21.120,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE EDUCOMUNICACAO	22,00	21.120,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (VOLEIBOL, FUTEBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, NATACÃO, PING-PONG E XADREZ) COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	22,00	21.120,00
960	12 MESES	1		INSTRUTOR PARA OFICINA DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (PROFISSIONAL QUE MINISTRE AULA DE CANTO E QUE TRABALHE COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) INSTRUMENTOS DIFERENCIADOS)	22,00	21.120,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA CURSOS DE VENDAS, ROTINAS ADMINISTRATIVAS E	22,17	21.280,00



				INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO OU LICENCIATURA		
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES CÊNICAS COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ARTES OU LICENCIATURA PLENA	22,33	21.440,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE DANÇA PARA MINISTRE AULA DE DANÇA NOS RITMOS GAÚCHOS, BALETT, DANÇA DE RUA E DANÇA DE SALÃO.	22,17	21.280,00
960	12 MESES	1		INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ, CAPOEIRA, TAEKWONDO, ETC.) COM FORMAÇÃO SUPERIOR	22,17	21.280,00
960	12 MESES	1		INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTE CIRCENSE COM COMPRADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	22,17	21.280,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO RS 212.332,80

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficiência do presente objeto serão oriundos do cofinanciamento federal, por meio do FNAS, alocado na fonte 934 – Bloco de Proteção Social Básica do SUAS e verbas oriundas da receita própria do município, destinado a implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A execução dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado por LEANDRO LEGRAMANTI, Diretor da Assistência Social, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas em edital.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa executora, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material e equipamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Data de envio do termo 01/03/2017



- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Elaborador deste Termo de Referência: Leandro Legramanti
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017

LEANDRO LEGRAMANTI

~~Director de Departamento~~

~~de Vigilância Social~~

Leandro Legramanti

Diretor de Assistência Social

Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. De Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

ANEXO I – Orçamentos



Escola Profissionalizante Essei Ltda

CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243

Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta de fornecimento do objeto da Prefeitura de Francisco Beltrão, na secretária de Ação Social.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Escola Profissionalizante ESSEI LTDA/ME
CNPJ: 09.156.593/0001-54
Inscrição Estadual: ISENT0
Rua Tenente Camargo, 1191,
Bairro Presidente Kennedy,
CEP: 85.605-090
Telefone/Fax: (46)3524-5656
Rodrigo Rippel – Diretor Proprietário
CPF: 035.573.079-05 – RG: 8.175.093-9
Agência Bancária: 0601
Conta Corrente: 5860-4
Escola Profissionalizante ESSEI LTDA/ME

PREÇO

ORÇAMENTO DE INSTRUTORES DE CURSOS

CARGA HORÁRIA TOTAL	PERIODO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE Nº DE INSTRUTORES	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR HORA AULA R\$	VALOR TOTAL R\$
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES E ARTESANATO COM EXPERIENCIA NA ÁREA COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA OU ARTES	18,00	17280,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM	18,00	17280,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE EDUCOMUNICAÇÃO	18,00	17280,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (VOLEIBOL, FUTEBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, NATACÃO, PING-PONG E XADREZ) COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	18,00	17280,00
960	12 MESES	1		INSTRUTOR PARA OFICINA	18,00	17280,00


Escola Profissionalizante Essei Ltda
CNPJ 09.156.593/0001-54
Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243
**Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná**

				DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (PROFISSIONAL QUE MINISTRE AULA DE CANTO E QUE TRABALHE COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) INSTRUMENTOS DIFERENCIADOS)		
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA CURSOS DE VENDAS, ROTINAS ADMINISTRATIVAS E INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO OU LICENCIATURA	18,00	17280,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES CÊNICAS COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ARTES OU LICENCIATURA PLENA	18,00	17280,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE DANÇA PARA MINISTRE AULA DE DANÇA NOS RITMOS GAÚCHOS, BALET, DANÇA DE RUA E DANÇA DE SALÃO.	18,00	17280,00
960	12 MESES	1		INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ, CAPOEIRA, TAEKWONDO, ETC.) COM FORMAÇÃO SUPERIOR	18,00	17280,00
960	12 MESES	1		INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTE CIRCENSE COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	18,00	17280,00
				TOTAL R\$		172.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 172.800,00 (Cento e Setenta Mil e Oitocentos Reais).

No preço cotado, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, material didático, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Esta proposta tem validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data descrita abaixo.


**Escola Profissionalizante Essei Ltda**

CNPJ 09.156.593/0001-54

Fone:(046) 3524-5656 - Fax:(046) 3524-6243

Rua Tenente Camargo, 1191 - Ed. ESSEI - Presidente Kennedy
CEP. 85605-090 - Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão, 24 de Fevereiro de 2017



Escola Profissionalizante ESSEI LTDA - Rodrigo Rippel
Sócio Administrador

09.156.593/0001-54
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE
ESSEI LTDA - ME
Rua Tenente Camargo / Mato Grosso 1191
Sala 01 Presidente Kennedy CEP 85605-090
Francisco Beltrão Paraná



ORÇAMENTO

A empresa Cursos Profissionalizantes Omega LTDA-ME, inscrita no CNPJ 04.632.453/0001-91 e localizada na Rua Papa Pio XII, nº 100 Congo – Francisco Beltrão/PR, CEP 85604-230.

ORÇAMENTO DE INSTRUTORES DE CURSOS

CARGA HORÁRIA TOTAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE Nº DE INSTRUTORES	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR
					AULA	TOTAL
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES E ARTESANATO COM EXPERIENCIA NA ÁREA COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA OU ARTES	24,00	23.040,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM	24,00	23.040,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE EDUCOMUNICACAO	24,00	23.040,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (VOLEIBOL, FUTEBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, NATAÇÃO, PING-PONG E XADREZ) COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	23,50	22.560,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (PROFISSIONAL QUE MINISTRE AULA DE CANTO E QUE TRABALHE COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) INSTRUMENTOS DIFERENCIADOS)	23,50	22.560,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA CURSOS DE VENDAS, ROTINAS ADMINISTRATIVAS E INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO OU	24,00	23.040,00



ORÇAMENTO

A empresa Cursos Profissionalizantes Omega LTDA-ME, inscrita no CNPJ 04.632.453/0001-91 e localizada na Rua Papa Pio XII, nº 100 Congo – Francisco Beltrão/PR, CEP 85604-230.

				LICENCIATURA		
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES CÊNICAS COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ARTES OU LICENCIATURA PLENA	24,50	23.520,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE DANÇA PARA MINISTRE AULA DE DANÇA NOS RITMOS GAÚCHOS, BALETT, DANÇA DE RUA E DANÇA DE SALÃO.	24,50	23.520,00
960	12 MESES	1		INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ, CAPOEIRA, TAEKWONDO, ETC.) COM FORMAÇÃO SUPERIOR	24,00	23.040,00
960	12 MESES	1		INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTE CIRCENSE COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	24,50	23.520,00

Gmail

Mai

ESCREVER

Orçamento Entrada x

Entrada (2)

Com estrela

Enviados

Rascunhos (5)

Categorias

Social (43)

Atualizações

Fóruns

Empenhos

Mais



rejane maria eichelberger

Boa tarde, Gostaria de solicitar orçamento de instrutores de cursos como cons...



Microlins Francisco Beltrão
para mim

Bom dia Rejane,
segue anexo o Orçamento de instrutores.

Att,
Alessandra Bertol Noronha.



ORÇAMENTO
 A seguir o Curso: **PROFESSORES CURSOS** (Valor: R\$ 100,00)
 Valor: R\$ 100,00 (100%)
 Valor: R\$ 100,00 (100%)

ORÇAMENTO DE INSTRUTORES DE CURSOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	1	PROFESSOR	100,00	100,00

PDF orçamento Instruk.



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

0,54 GB (3%) de 15 GB usados
[Gerenciar](#)

[Termos](#)

**ORÇAMENTO DE INSTRUTORES DE CURSOS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ**

CARGA HORÁRIA TOTAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	ESTIMATIVA DE Nº DE INSTRUTORES	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR HORA AULA	VALOR TOTAL
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES E ARTESANATO COM EXPERIENCIA NA ÁREA COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA OU ARTES	24,50	23.520,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE DESENHOS E GRAFAGEM	24,00	23.040,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE EDUCOMUNICACAO	24,00	23.040,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (VOLEIBOL, FUTEBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, NATAÇÃO, PING-PONG E XADREZ) COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA	24,50	23.520,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (PROFISSIONAL QUE MINISTRE AULA DE CANTO E QUE TRABALHE COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) INSTRUMENTOS DIFERENCIADOS)	24,50	23.520,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA CURSOS DE VENDAS, ROTINAS ADMINISTRATIVAS E INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO OU LICENCIATURA	24,50	23.520,00

960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES CÊNICAS COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ARTES OU LICENCIATURA PLENA	24,50	23.520,00
960	12 MESES	1	HORA AULA	INSTRUTOR PARA OFICINA DE DANÇA PARA MINISTRE AULA DE DANÇA NOS RITMOS GAÚCHOS, BALETT, DANÇA DE RUA E DANÇA DE SALÃO.	24,00	23.040,00
960	12 MESES	1		INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ, CAPOEIRA, TAEKWONDO, ETC.) COM FORMAÇÃO SUPERIOR	24,50	23.520,00
960	12 MESES	1		INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTE CIRCENSE COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	24,00	23.040,00
				TOTAL GERAL		233.280,00

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2017

M. M. Dalla Costa
MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA

Sócia Administradora

17.857.915/0001-10
**INTEGRA - DESENVOLVIMENTO
 SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**
 Rua Giocondo Felippi, 888
 Vila Nova - CEP 85605-330
 Francisco Beltrão - Paraná

MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

Item	Descrição	ESSEI	OMEGA	INTEGRA	médias
1	INST. ARTES E ARTESANATO	R\$ 18,00	R\$ 24,00	R\$ 24,50	R\$ 22,17
2	INST. DESENHO E GRAFITAGEM	R\$ 18,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 22,00
3	INSTRUTOR. EDUCOMUNICAÇÃO	R\$ 18,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 22,00
4	INST. ATIV. ESPORTIVAS	R\$ 18,00	R\$ 23,50	R\$ 24,50	R\$ 22,00
5	INST. DE MUSICA E INST. MUSICAIS	R\$ 18,00	R\$ 23,50	R\$ 24,50	R\$ 22,00
6	INST. VENDAS E ROT. ADM.	R\$ 18,00	R\$ 24,00	R\$ 24,50	R\$ 22,17
7	INST. ARETES CENICAS	R\$ 18,00	R\$ 24,50	R\$ 24,50	R\$ 22,33
8	INST. OFICINA DE DANÇA	R\$ 18,00	R\$ 24,50	R\$ 24,00	R\$ 22,17
9	INST. ARTES MARCIAIS	R\$ 18,00	R\$ 24,00	R\$ 24,50	R\$ 22,17
10	INST. ARTE CIRCENSE	R\$ 18,00	R\$ 24,50	R\$ 24,00	R\$ 22,17



OFÍCIO Nº 082/2017 – SEC ASS SOCIAL

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR DIRETOR

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando a Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme solicitação nº 108/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 212.332,80

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 0801: Acolher para crescer
Código 184: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – 15 a 17 anos
Código 185: Serviço de convivência de idosos
Código 190: Gestão da política para a juventude

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1000	06.002	08.243.0801.6.062	3.3.90.39.99.99	934
1500	06.002	08.243.0801.6.073		934
1490	06.002	08.243.0801.6.073		000
1910	06.005	08.241.0801.2.052		934
1910	06.005	08.241.0801.2.052		000

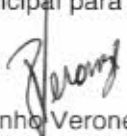
ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Recursos próprios do Município.

Leandro Legramanti
Diretor do Departamento de Assistência Social

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.


DATA: 23 de março de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração



Com base nas informações contidas no ofício nº 082/2017 – SEC/ASS SOCIAL autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

DATA: 23 de março de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	052/2017
DATA DO PROCESSO:	23/03/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.
VALOR R\$	R\$ 212.332,80

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 0801: Acolher para crescer
 Código 184: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – 15 a 17 anos
 Código 185: Serviço de convivência de idosos
 Código 190: Gestão da política para a juventude

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1000	06.002	08.243.0801.6.062	3.3.90.39.99.99	934	80.000,00
1500	06.002	08.243.0801.6.073		934	1.076,85
1490	06.002	08.243.0801.6.073		000	38.924,05
1910	06.005	08.241.0801.2.052		934	77.433,44
1910	06.005	08.241.0801.2.052		000	9.110,00

Obs: Saldo orçamentário em: 20/03/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
 Recursos próprios do Município.



Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000020

PARECER JURÍDICO N.º 0303/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende a contratação de serviços para ministrar oficinas nos mais diversos segmentos culturais, a saber: artes, artes circenses, artes cênicas, artes marciais, dança, música, informática, vendas e rotinas administrativas, atividades físicas, educomunicação, grafiteagem e recreação para o Serviço Socioassistencial de Convivência e Socialização implementados pelos Centros de Referência de Assistência Social, Centro da Juventude, Escola Oficina, Centro de Convivência de Idosos e Programa Formando Cidadão, ao custo máximo de R\$ 212.332,80 (duzentos e doze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado de Ofício n.º 082/2017/Ass. Social, Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000021

- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Escola Profissionalizante ESSEI Ltda. – ME, Cursos Profissionalizantes Omega Ltda. – ME e Integra – Desenvolvimento Social e Profissionalizante Ltda. - ME, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para a contratação de serviços para ministrar oficinas nos mais diversos segmentos culturais, a saber: artes, artes circenses, artes cênicas, artes marciais, dança, música, informática, vendas e rotinas administrativas, atividades físicas, educomunicação, grafiteagem e recreação para o Serviço Socioassistencial de Convivência e Socialização implementados pelos Centros de Referência de Assistência Social, Centro da Juventude, Escola Oficina, Centro de Convivência de Idosos e Programa Formando Cidadão, ao custo máximo de R\$ 212.332,80 (duzentos e doze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oi-

⁵ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 108/2017
Termo de Referência

000022

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
108	Contratação de Serviço	23/03/2017	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5649-9	LEANDRO LEGRAMANTI	198/2017	199
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
52	Departamento de Assistência Social	30 dias após a emiss	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	30 dias após a emiss	
Entrega		Prazo	
Local		365 Dias	

Descrição:

Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circense, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054231	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES E ARTESANATO COM EXPERIENCIA NA ÁREA COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA OU ARTES. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	HR/A	960,00	22,17	21.283,20
054232	INSTRUTOR PARA OFICINA DE DESENHOS E GRAFITEAGEM. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	HR/A	960,00	22,00	21.120,00
054233	INSTRUTOR PARA OFICINA DE EDUCOMUNICACAO. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	HR/A	960,00	22,00	21.120,00
054234	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (VOLEIBOL, FUTEBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, NATACÃO, PING-PONG E XADREZ) COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	HR/A	960,00	22,00	21.120,00
054235	INSTRUTOR PARA OFICINA DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS (PROFISSIONAL QUE MINISTRE AULA DE CANTO E QUE TRABALHE COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) INSTRUMENTOS DIFERENCIADOS) PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	HR/A	960,00	22,00	21.120,00
054236	INSTRUTOR PARA CURSOS DE VENDAS, ROTINAS ADMINISTRATIVAS E INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO OU LICENCIATURA PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	HR/A	960,00	22,17	21.283,20
054237	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES CÊNICAS COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ARTES OU LICENCIATURA PLENA PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	HR/A	960,00	22,33	21.436,80
054238	INSTRUTOR PARA OFICINA DE DANÇA PARA MINISTRE AULA DE DANÇA NOS RITMOS GAÚCHOS, BALET, DANÇA DE RUA E DANÇA DE SALÃO. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	HR/A	960,00	22,17	21.283,20
054239	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ, CAPOEIRA, TAEKWONDO, ETC.) COM FORMAÇÃO SUPERIOR. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	HR/A	960,00	22,17	21.283,20
054240	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTE CIRCENSE COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	HR/A	960,00	22,17	21.283,20

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 108/2017

Termo de Referência

Página:2

TOTAL 212.332,80

TOTAL GERAL 212.332,80



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município e Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de abril de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2017.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 052/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/04/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circense, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06 de abril de 2017 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **06 de abril de 2017 às 09h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 06 de abril de 2017 às 09h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone nº (46) 3520-2194.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;



- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- 3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- 3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos a pregoeira e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.



- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, do Decreto nº 056/2006), no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.



6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 06 de abril de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.
- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.



- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8 –A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1 A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, A pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pela pregoeira, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.



- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pela pregoeira. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.11 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar –, Francisco Beltrão – PR, no **original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior a pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, A pregoeira fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.
- 9.8 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 9.9 ***Exclusiva*** – **Lotel** itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e



que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

9.10 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9.10.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.

9.10.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.10.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.



- 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
- 12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.
- 12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 12.2.4 Todas as características dos produtos/serviços como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- 12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
- 12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no



prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.

13.1.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 02 (duas) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.1.4 Se a proposta não for aceitável **ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias**, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.1.5 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento **não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 02 (duas) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5;

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.4.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida**



Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- 13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
 - 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 13.4.5.1 Indicação do(s) profissional(ais) que irá(o) ministrar as oficinas de ARTE E ARTESANATO; DESENHO E GRAFITAGEM; EDUCOMUNICAÇÃO; ATIVIDADES ESPORTIVAS; MUSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS; VENDAS, ROTINAS ADMINISTRATIVAS E INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA; ARTES CÊNICAS; DANÇA; ANTES MARCIAIS E ARTES CIRCENSE. (MODELO ANEXO VI).
 - 13.4.5.2 Para comprovação da formação do profissional indicado na Declaração do ANEXO VI, a licitante deverá apresentar:
 - 13.4.5.2.1 Cópia autenticada do Certificado de formação superior em pedagogia e artes, do profissional que executará as oficinas de artes e artesanato (item 01 do ANEXO I do edital);
 - 13.4.5.2.2 Cópia autenticada do Certificado de formação superior em Educação Física, do profissional que executará as oficinas de atividades esportivas (item 04 do ANEXO I do edital);



- 13.4.5.2.3 Cópia autenticada do Certificado de formação superior em Administração, do profissional que executará as oficinas de rotinas administrativas e informática básica e avançada (item 06 do ANEXO I do edital);
- 13.4.5.2.4 Cópia autenticada do Certificado de formação superior em artes ou licenciatura plena, do profissional que executará as oficinas de artes cênicas (item 07 do ANEXO I do edital);
- 13.4.5.2.5 Cópia autenticada do Certificado de formação em aulas de circo, do profissional que executará as oficinas de arte circense (item 10 do ANEXO I do edital);
- 13.4.5.3 **Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço e período de execução.**
- 13.4.5.4 **Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**
- 13.4.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 13.4.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.4.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.4.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2127.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Não haverá reajuste de preço.



- 17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 212.332,80 (duzentos e doze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.
- 17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município e Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1000	06.002	08.243.0801.6.062	3.3.90.39.99.99	934
1500	06.002	08.243.0801.6.073		934
1490	06.002	08.243.0801.6.073		000
1910	06.005	08.241.0801.2.052		934
1910	06.005	08.241.0801.2.052		000

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 **O prazo de execução das oficinas será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- 19.1.1 O prazo de execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua



substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

20.1.1 A multa prevista no item 20.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 20.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 20.3.

20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da



multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

- 20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

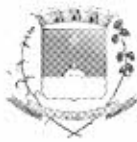
21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.



- 22.2 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.3 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.4 Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.
- 22.5 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.6 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.8 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.
- 22.9 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 22.10 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 22.11 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.12 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.14 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.



- 22.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 22.17 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.18 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 22.19 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) ministrar as oficinas
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	54231	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES E ARTESANATO COM EXPERIENCIA NA ÁREA COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA OU ARTES. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	960,00	Hora/Aula	22,17	21.283,20
2	54232	INSTRUTOR PARA OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	960,00	Hora/Aula	22,00	21.120,00
3	54233	INSTRUTOR PARA OFICINA DE EDUCOMUNICACAO. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	960,00	Hora/Aula	22,00	21.120,00
4	54234	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (VOLEIBOL, FUTEBOL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, NATAÇÃO, PING-PONG E XADREZ) COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	960,00	Hora/Aula	22,00	21.120,00
5	54235	INSTRUTOR PARA OFICINA DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS (PROFISSIONAL QUE MINISTRE AULA DE CANTO E QUE TRABALHE COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) INSTRUMENTOS	960,00	Hora/Aula	22,00	21.120,00



		DIFERENCIADOS) PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01				
6	54236	INSTRUTOR PARA CURSOS DE VENDAS, ROTINAS ADMINISTRATIVAS E INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO OU LICENCIATURA PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	960,00	Hora/Aula	22,17	21.283,20
7	54237	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES CÊNICAS COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ARTES OU LICENCIATURA PLENA PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	960,00	Hora/Aula	22,33	21.436,80
8	54238	INSTRUTOR PARA OFICINA DE DANÇA PARA MINISTRE AULA DE DANÇA NOS RITMOS GAÚCHOS, BALET, DANÇA DE RUA E DANÇA DE SALÃO. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	960,00	Hora/Aula	22,17	21.283,20
9	54239	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ, CAPOEIRA, TAEKWONDO, ETC.) COM FORMAÇÃO SUPERIOR. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	960,00	Hora/Aula	22,17	21.283,20
10	54240	INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTE CIRCENSE COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES ESTIMATIVA DE INSTRUTORES: 01	960,00	Hora/Aula	22,17	21.283,20

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 212.332,80 (duzentos e doze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os serviços deverão ser prestados, no município de Francisco Beltrão – PR, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1394, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Assistência Social e necessidade das unidades socioassistenciais.
- 2.2. Os dias e horários das atividades serão definidos conforme o planejamento de cada unidade socioassistencial, portanto, o oficineiro deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do serviço.
- 2.3. As oficinas serão realizadas tanto nas dependências das unidades socioassistenciais quanto em outros locais indicados pela Secretaria Municipal Assistência Social no Município de Francisco Beltrão, conforme a necessidade dos grupos atendidos.
- 2.4. O prazo de vigência da presente licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Iniciar os serviços objeto desta licitação, a partir da assinatura do Contrato Administrativo.



- 3.2. Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.
- 3.3. Utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor.
- 3.4. Responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço.
- 3.5. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.
- 3.6. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 3.7. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;
- 3.8. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.
- 3.10. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3.11. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:
 - 3.11.1. Preço;
 - 3.11.2. Quantidade;
 - 3.11.3. Descrição dos serviços;
 - 3.11.4. Pagamento: 30 (trinta) dias;
 - 3.11.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
 - 3.11.6. Local de entrega/execução: conforme descrito no item 3.1 do Anexo I.



EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

ANEXO – II

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	...

Informar a quantidade.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Prazo máximo de execução será de acordo com o item 2.1 do ANEXO I do edital.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

ANEXO - III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circense, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

ANEXO - VI

MODELO DECLARAÇÃO INDICANDO O(S) PROFISSIONAL(AIS) QUE IRÁ(ÃO) MINISTRAR AS OFICINAS DE ARTE E ARTESANATO; DESENHO E GRAFITAGEM; EDUCOMUNICAÇÃO; ATIVIDADES ESPORTIVAS; MUSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS; VENDAS, ROTINAS ADMINISTRATIVAS E INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA; ARTES CÊNICAS; DANÇA; ANTES MARCIAIS E ARTES CIRCENSE.

(papel timbrado da licitante)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o(s) profissional(ais) que irá(ao) ministrar a oficina de....., caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Formação

Local e data

Assinatura do Profissional
(Nome Legível/RG/CPF)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/RG/CPF/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 052/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 052/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **052/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1000	06.002	08.243.0801.6.062	3.3.90.39.99.99	934
1500	06.002	08.243.0801.6.073		934
1490	06.002	08.243.0801.6.073		000
1910	06.005	08.241.0801.2.052		934
1910	06.005	08.241.0801.2.052		000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços deverão ser prestados, no município de Francisco Beltrão – PR, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1394, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Assistência Social e necessidade das unidades socioassistenciais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dias e horários das atividades serão definidos conforme o planejamento de cada unidade socioassistencial, portanto, o oficinheiro deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os dias e horários das atividades serão definidos conforme o planejamento de cada unidade socioassistencial, portanto, o oficinheiro deve estar ciente da necessidade de disponibilidade de horário para atender as necessidades do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As oficinas serão realizadas tanto nas dependências das unidades socioassistenciais quanto em outros locais indicados pela Secretaria Municipal Assistência Social no Município de Francisco Beltrão, conforme a necessidade dos grupos atendidos.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Iniciar os serviços objeto desta licitação, a partir da assinatura do Contrato Administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO - Responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço.



PARÁGRAFO QUINTO - Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

PARÁGRAFO SEXTO - Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;

PARÁGRAFO OITAVO - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **052/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **052/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias



corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o



conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **052/2017** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao



fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
NP Licitação/dispensa/inexigibilidade*	52		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	199		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafitegem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circoence, para os centros de		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600208243080160733390399999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	212.332,80		
Data de Lançamento do Edital	23/03/2017		
Data da Abertura das Propostas	06/04/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6002189963 (Legalis)

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO
 PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, LOCAL E HORÁRIO: Praça
 Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de abril de 2017.
VALOR MÁXIMO: R\$ 79.730,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de
 abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida,
 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site
www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida,
 23 de março de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação.

23769/2017

Flórida

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Processo nº44/2017

OBJETO: Aquisição de material para os funcionários ministrarem aulas na Secretaria
 de Assistência Social.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.339,25 (trinta e nove mil trezentos e
 trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: PARCELADA: Conforme Solicitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota
 Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até o dia 31 de dezembro de 2017.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 6 de abril de 2017, às 8h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço
 Municipal)

Flórida, 16 de março de 2017.

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
 Pregoeiro

23725/2017

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2017
 EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO Nº 001/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2017 **HORÁRIO DO INÍCIO DA**
SESSÃO: 10h00min - **LOCAL:** Câmara Municipal de Francisco Alves, sito a
 Rua Jorge Ferreira 550. **OBJETO:** A presente licitação na modalidade de
LEILÃO DE BENS MÓVEIS, do tipo **maior lance ou oferta por item**, todos
 os veículos são de propriedade do Município de Francisco Alves, e serão
 leiloados no **ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**. **FORMA E PRAZO**
DE ENTREGA DOS BENS: De forma imediata após a confirmação de
 pagamento. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À VISTA e/ou nas demais
 determinações contidas no edital. **INFORMAÇÕES:** Quaisquer esclarecimentos
 sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias
 úteis das 09h: 00min às 11h:00min e das 14h:min00 às 16h:00min, ou no
 endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do
 Paraná, ou através do E-mail: licitacao@pmfifa@hotmail.com. A licitante
 interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que
 obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX:
 (44)3643-8000

Francisco Alves - Pr. 20 de março de 2017.

DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
 Pregoeiro

23794/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017 - UASG 987565
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
 PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que
 fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação
 na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que
 tem por objeto a **Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de:**
artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades
esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas
e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circeica,
para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola
oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de
acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento
de vínculos. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio
 Município e Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS. Abertura
 das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de abril
 de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações,
 na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações
 complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - UASG 987565
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
 PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados
 que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da
 licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR
 LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para**
a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento
de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de
Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social. RECURSOS
FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Bloco de Financiamento da Proteção
 Social Básica - SUAS. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir
 das 14:00 horas do dia 06 de abril de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos
 interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos,
 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site:
www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones
 (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que
 fará realizar no dia 05 de abril de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação
 na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto
 a **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da**
informação para promover Link de acesso a internet via rádio para
secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco
Beltrão. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação:
 05 de abril de 2017, às 15:00 horas. Local da realização da sessão pública do
 pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal -
 térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade
 de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na
 Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br
 licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares
 telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

Nádia Dall Agnol
 Pregoeira

EDITAL Nº 005/2017/PMFB
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICROS E
 PEQUENAS EMPRESAS
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO -
 ESTADO DO PARANÁ
 RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
 O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro,
 torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2017, na sala
 reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS,
 do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de
 junho de 1993 e suas alterações, para **contratação de empresa especializada para**
execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030,
placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha,
placas ASO-6630, da frota da Municipalidade, incluindo material e serviços.
 Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias) dias. Informações complementares
 sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão,
 no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage
www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

EDITAL Nº 006/2017/PMFB
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 – Processo nº 118/2017.

OBJETO: Aquisição de camisetas, mascotes e apostilas, para utilização na execução das atividades do PROERD – Programa Educacional de Resistências às drogas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA ME – CNPJ nº 04.261.548/0001-46. No item 003 R\$ 8,85.

2 – RIFFER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME – CNPJ nº 10.609.016/0001-50. No item 001 R\$ 6,29.

3 – ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS 62730991972 – CNPJ nº 12.061.858/0001-45. No item 002 R\$ 27,95.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 8.268,75 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:F7BA3DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017 – Processo nº 061/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de filtros para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP - CNPJ nº 79.432.126/0001-95 – Itens: 001 R\$ 33,50; 002 R\$ 59,00; 003 R\$ 65,70; 004 R\$ 31,20; 005 R\$ 12,00; 006 R\$ 45,40; 007 R\$ 11,50; 008 R\$ 10,50; 009 R\$ 31,60; 010 R\$ 31,20; 011 R\$ 24,20; 012 R\$ 25,50; 013 R\$ 37,20; 014 R\$ 48,50; 015 R\$ 28,90; 016 R\$ 8,50; 017 R\$ 35,90; 018 R\$ 44,50; 019 R\$ 65,90; 020 R\$ 11,90; 021 R\$ 173,00; 022 R\$ 111,50; 023 R\$ 129,50; 024 R\$ 88,25; 025 R\$ 125,50; 026 R\$ 85,20; 027 R\$ 91,90; 028 R\$ 59,10; 029 R\$ 13,20; 030 R\$ 38,50; 031 R\$ 52,20; 032 R\$ 8,75; 033 R\$ 22,30; 034 R\$ 41,20; 035 R\$ 20,55; 036 R\$ 8,75; 037 R\$ 14,30; 038 R\$ 15,00; 039 R\$ 48,75; 040 R\$ 94,10; 041 R\$ 87,90; 042 R\$ 205,20; 043 R\$ 85,20; 044 R\$ 155,40; 045 R\$ 63,00; 046 R\$ 44,00; 047 R\$ 47,99; 048 R\$ 70,15; 049 R\$ 87,50; 050 R\$ 37,85; 051 R\$ 35,50; 052 R\$ 36,50; 053 R\$ 43,20; 054 R\$ 49,80; 055 R\$ 159,15; 056 R\$ 22,90; 057 R\$ 90,00; 058 R\$ 8,75; 059 R\$ 10,50; 060 R\$ 14,85; 061 R\$ 9,90; 062 R\$ 9,90; 063 R\$ 14,50; 064 R\$ 4,90; 065 R\$ 9,50; 066 R\$ 6,20; 067 R\$ 15,90; 068 R\$ 52,20; 069 R\$ 39,85; 070 R\$ 268,89; 071 R\$ 59,50; 072 R\$ 54,20;

073 R\$ 89,95; 074 R\$ 102,00; 075 R\$ 29,50; 076 R\$ 18,00; 077 R\$ 29,10; 078 R\$ 22,99; 079 R\$ 12,50; 080 R\$ 11,89; 081 R\$ 119,50; 082 R\$ 52,10; 083 R\$ 190,20; 084 R\$ 190,00; 085 R\$ 157,91; 086 R\$ 64,99; 087 R\$ 199,50; 088 R\$ 157,83; 089 R\$ 199,50; 090 R\$ 34,00; 091 R\$ 40,20; 092 R\$ 19,40; 093 R\$ 27,29; 094 R\$ 19,00; 095 R\$ 25,00; 096 R\$ 9,90; 097 R\$ 15,00; 098 R\$ 19,90; 099 R\$ 22,50; 100 R\$ 21,00; 101 R\$ 45,05; 102 R\$ 9,50; 103 R\$ 25,00; 104 R\$ 12,70; 105 R\$ 209,15; 106 R\$ 84,50; 107 R\$ 47,50; 108 R\$ 189,50; 109 R\$ 19,25; 110 R\$ 26,50; 111 R\$ 28,90; 112 R\$ 35,50; 113 R\$ 37,50; 114 R\$ 91,50; 115 R\$ 49,50; 116 R\$ 73,80; 117 R\$ 52,50; 118 R\$ 59,50; 119 R\$ 91,50; 120 R\$ 71,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 68.165,69 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:9C44718A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circense, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município e Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de abril de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:2563AF81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de cursos**

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Table with 5 columns: FONTE, DESCRICAO, VALOR DA FONTE, PAGAMENTO PRECATORIO, EMPENHO FINANCEIRO, DEBITO FINANCEIRO. Rows include various revenue sources like 'Contribuição de Iluminação Pública', 'Taxa de Serviço', etc.

São Jorge D'Oeste, 31 de dezembro de 2016. João da Silva Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/04/2017...

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/04/2017... LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI...

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Objeto: Aquisição de materiais para distribuição aos alunos das escolas municipais e centro de educação infantil.

mentos de habilitação e a abertura do sessão pública do prelo. de-se-á às 13:30 horas, do dia 07/04/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipava, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública. O Município de Marmeleiro, por intermédio da Prefeitura, realizará as seguintes alterações no Edital Pregão Presencial em epígrafe, nas seguintes letras:

- 4.1. A entrega dos materiais de limpeza e higiene será parcelada e deverá ser entregue junto ao material da Prefeitura Municipal... 4.2. A empresa detentora do Alto de Registro de Preços deverá atender as solicitações do Departamento de Urbanismo...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atendimento a secretária de saúde. O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PMM

MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço unitário do item. Forma pública e Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 014/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017...

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados no Próprio Município e Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS

Abertura das propostas e Recebimento das lances a partir das 09:00 horas do dia 06 de abril de 2017. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000...

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017...

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS

Abertura das propostas e Recebimento dos lances a partir das 14:00 horas do dia 06 de abril de 2017. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE...

Data para entrega documental e dos envelopes proposta e habilitação: 05 de abril de 2017, às 15:00 horas. Local de realização do sessão pública do prelo: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento a secretária de saúde. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJMF sob o nº 77.816.510/0001-66...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atendimento a secretária de saúde. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJMF sob o nº 77.816.510/0001-66...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atendimento a secretária de saúde. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJMF sob o nº 77.816.510/0001-66...

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 PROCESSO 288/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2017...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atendimento a secretária de saúde. O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, inscrito no CNPJMF sob o nº 77.816.510/0001-66...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atendimento a secretária de saúde. O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, inscrito no CNPJMF sob o nº 77.816.510/0001-66...

ORACÃO À SANTA EDWIGES. Vós, Santa Edwiges, que tristes na terra aprendeu dos pobres e desolados e socorro dos entristecidos...



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares - PB. Data e Local, às 07:30 horas do dia 06/04/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da Prefeitura de Tavares - PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 06/04/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

OBJETO: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Tavares - PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 06/04/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tavares - PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 06/04/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de convênio c/ou congêneres e prestação de contas de recursos recebidos do governo federal, estadual e órgãos afins. Data e Local, às 14:00 horas do dia 06/04/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data e Local, às 07:30 horas do dia 07/04/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares - PB, em 23 de março de 2017
JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 094/2016.
Contratos nºs: 270/2016 - 271/2016 - 272/2016 - 273/2016 - 274/2016 - 275/2016 - 280/2016 - 447/2016 - 1º Termo Aditivo.
Partes: Município de Arapongas e FISIOMED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/LTDA - EPP. CNPJ/ME: n.º 74.035.460/0001-91, representada por Miriam de Souza Pinheiro, CPF nº 546.539.599-40. - K&B FISIOTERAPIA S/S LTDA., CNPJ/ME: n.º 15.151.094/0001-35, representada por Carlos Toshio Kono, CPF nº 607.434.570-09. - MED ESPORTES - CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA - ME. CNPJ/ME: n.º 10.580.396/0001-47, representada por Renato Rodrigues, CPF nº 338.379.021-53. - MONIZ AZEVEDO PASINI & CIA LTDA - ME. CNPJ/ME: n.º 15.593.442/0001-66, representada por Monize Azevedo Pasini, CPF nº 058.913.559-73. - REABILITAÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA & STUDO DE PILATES LTDA, CNPJ/ME: n.º 23.085.841/0001-44, representada por Paula Milena Carvalho Zandomeni, CPF nº 079.137.649-45. - RL FISIOTERAPIA E TERAPIA DO TRABALHO LTDA - ME. CNPJ/ME: n.º 14.974.486/0001-73, representada por Rafael Alves de Lima, CPF nº 048.247.679-62. - BRUNO HENRIQUE CARNAVALLE & CIA LTDA - ME. CNPJ/ME: n.º 17.227.693/0001-52, representada por Bruno Henrique Carnavalle, CPF nº 064.839.359-35. - CENTRO CLÍNICO BEM ESTAR LTDA., CNPJ/ME: n.º 20.862.988/0001-05, representada por Cleiton André Castilho, CPF nº 067.807.430-92.
Objeto: Credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas) para prestação de serviços profissionais em fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo sob nº 5860/17, de 08/03/2017, acordam as partes, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, em substituir a responsável pela fiscalização da execução do objeto deste contrato pela servidora Elaine Peixoto Cozart, inscrita no CPF sob o nº 021.538.499-77.
Modalidade: Inevigibilidade nº. 013/2016 - Chamamento Público nº. 007/2016.
As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.
Data e assinaturas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.arapongas.pr.gov.br>, pelo código 00032017032700177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017
O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contados na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará em sua sede às 09h do dia 18 de abril de 2017, a Tomada de Preços Nº 001/2017, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULAS NO CONJUNTO MORADIAS AVELINO PIACENTINI - PROJETO PADRÃO FNDE (FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - TERMO DE COMP. PAR. 19401), conforme Pasta Técnica anexo ao Edital. As empresas deverão entregar as propostas até às 09h do dia 18 de abril de 2017, ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura. O Edital completo e maiores informações poderão ser consultados na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no www.campomourao.pr.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Campo Mourão-PR, 23 de março de 2017

SERGIO DE SOUZA PORTELA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Excm. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Remanejamento de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e correlatos para atender as Secretarias, Divisões e demais órgãos da Prefeitura. Credenciamento a ser realizado no dia 10 de Abril de 2017 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até às 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2017; a abertura da sessão pública às 14:00 horas do dia 10 de Abril de 2017. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexas, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Cianorte, em 23 de Março de 2017.

GUSTAVO GARCIA

Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Ruas do Jardim Santa Helena, de acordo com o Contrato de Repasse nº 809674/2014 firmado junto ao Ministério das Cidades, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integra o presente edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 17 de Abril de 2017.
Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação disponíveis no site www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal-PR, 23 de março de 2017.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BELTRÃOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Prego Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circense, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município e Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS. Abertura das propostas e Recebimento

dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de abril de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br - Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de abril de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Prego Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Social RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 06 de abril de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br - Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 23 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 19/2017. PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA. CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME CNPJ: 18.960.416/0001-17. OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada Nova, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 833558/2016. VALOR R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) Dotação Orçamentária: 09.050.20.606.0023.2.047.000.4.4.90.52 - Fonte: 01000. PRAZO DA VIGÊNCIA: 24/03/2018. FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 19/2017. PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA. CONTRATADA: MATSUOAMA - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP CNPJ: 10.870.867/0001-51. OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada Nova, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 833558/2016. VALOR R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) Dotação Orçamentária: 09.050.20.606.0023.2.047.000.4.4.90.52 - Fonte: 01000. PRAZO DA VIGÊNCIA: 24/03/2018. FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 19/2017. PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA. CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP CNPJ: 21.344.856/0001-54. OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada Nova, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 833558/2016. VALOR R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais) Dotação Orçamentária: 09.050.20.606.0023.2.047.000.4.4.90.52 - Fonte: 01000. PRAZO DA VIGÊNCIA: 24/03/2018. FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 19/2017. PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA. CONTRATADA: TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 17.542.364/0001-04. OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada Nova, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 833558/2016. VALOR R\$ 14.389,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais) Dotação Orçamentária: 09.050.20.606.0023.2.047.000.4.4.90.52 - Fonte: 01000. PRAZO DA VIGÊNCIA: 24/03/2018. FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 19/2017. PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA. CONTRATADA: CAPRI IND. E COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 05.797.417/0001-40. OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada Nova, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 833558/2016. VALOR R\$ 17.600,00 (dezoisete mil e seiscentos reais) Dotação Orçamentária: 09.050.20.606.0023.2.047.000.4.4.90.52 - Fonte: 01000. PRAZO DA VIGÊNCIA: 24/03/2018. FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assunto **EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 052/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2017**

De <aline@franciscobeltrao.com.br>

Cópia Oculta (Cco) <rodrigo@essei.com.br>, <atendimento@essei.com.br>, <integrasocioprofissional@gmail.com>

Data 30.03.2017 15:25



- EDITAL PE 2017.docx (247 KB)

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo o **EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 052/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2017 - DATA DA REALIZAÇÃO: 06/04/2017** referente a Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafiteagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

Att

Setor de Licitações

(046) 3520-2107